

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 10 de junho de 1960

De Nelson Omello

Prefeito Municipal de Pradópolis

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Suplente

Secretário

Registrado CRC - 2.º

Lei nº 6

Lei sobre outorga para outorga realtiva pública e em-
samento da "Linda Elva".

De Nelson Omello, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão Extraordinária de 7 de junho de 1960, tratou e em, sancionou e promulga a seguinte lei.

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a outorgar realtiva pública dos bens imóveis existentes neste Município de Pradópolis, de acordo com o artigo 1º da Lei 181 de 16 de Março de 1960, da Prefeitura Municipal de Guarita, para cumprimento do artigo 15 da Lei Estadual 2081 de 27/12/1952.

Art 2º - Fica também o senhor Chefe do Executivo autorizado a outorgar e a cancelar a "Linda Elva", transfere do Município de Guarita, na importância de R\$ 132.653,80 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e centavos), conforme relação anexa, e de acordo com o artigo 2º da Lei nº 181 de 16/3/1960, da Prefeitura Municipal de Guarita.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 10 de junho de 1960

De Nelson Omello

Prefeito Municipal de Pradópolis

Publicadas e Reguladas, pelo Escritório, na mesma data.

SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - RJ

Relatório das Linhas Úteis

Nomes	Set. 1956	Set. 1957	Total, Cont.
Elisabete da Paz Coutinho	-	236,00	236,00
Emília Furtado	420,00	-	420,00
Antonio Furtado Lacerda	25,00	-	25,00
Antonio Ribeiro	320,00	315,00	635,00
Antonio Rodrigues	68,00	68,00	136,00
Antonio Stefano	23,20	-	23,20
Amendo de Souza	-	2.655,00	2.655,00
Augusto Beyerling	-	125,00	125,00
Augusto e José da Graça	-	90,00	90,00
Edeltonio Nunes e Leite	-	500,00	500,00
Euclides Furtado	130,80	-	130,80
Carlos Gomes de Castro	328,50	328,50	657,00
Carlos Ezequiel Nogueira	50,00	-	50,00
Camilo Marinho	250,00	250,00	500,00
Caru Guimarães	125,00	2.719,00	2.844,00
Pompeu Marinho	-	315,00	315,00
Emil Nuno Gomes	-	2.723,00	2.723,00
Flomir de Faria	-	469,50	469,50
Fernando de Aguiar	-	4.447,50	4.447,50
Francisco Nogueira	4.538,00	82,50	4.620,50
Gale e Fidei	-	10.687,50	10.687,50
Genaro Martins	3.277,50	-	3.277,50
Guimarães e Cia	17.400,00	34.980,00	52.380,00
Guilherme Breda	-	442,50	442,50
Hamilton Pereira	1.125,00	562,50	1.687,50
Jonas de Souza	32.768,60	2.725,00	35.493,60

José Ferreira Lobato	-	30 00	30 00
José F. Silva	1747,50	-	1747,50
José Guina Eutima	22 00	-	22 00
José Ray. dos Santos	2700 00	2700,00	5 400 00
José Lima	5440	-	5440
José Lora	-	623,50	623,50
José Maria Lopes Hudeiro	15000	5000	20000
José Carlos	-	1 005,00	1 005,00
José Fung	-	3 862,50	3 862,50
José Maria	24800	-	24800
José Gomes Marques	823 00	-	823 00
Luiz Carlos Gomes	-	88 00	88 00
Luiz Fiamado Junque	3680	-	3680
Momail Fiamado Laidad	1 023,00	313 00 -	1 336 00
Maria Leticia Faria e outro	1 250 00	-	1 250 00
Nelson Linsale	1120	14 00	123 20
Omar de Souza Castro	1 975,00	825,00	2 800 00
Osvaldo Norberto e outros	-	68 00	68 00
Ronaldo Fiano	-	1 000 00	1 000 00
Ricardo Balga	-	375 00	375 00
Rogério P. L. S. e outros	-	720 00	720 00
Raul Busari	700 00	200 00	900 00
Roberto Batista	306 50	306 50	613 00
Walter F. L. dos Santos	271 00	-	271 00
Welson Paul e outro	1 250 00	1 250 00	2 500 00
Total Geral	63 871,80	68 812,00	132 683,80

República Municipal de Pradópolis, 10 de Junho de 1960

Sigismundo
 SECRETÁRIO GERAL
 Assessor - Secretário
 Registrado CMC - 2.ª

Nelson Ometto
 Nelson Ometto
 Prefeito Municipal de Pradópolis